



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
GABINETE DO CORREGEDOR

Ofício Circular n.º 045/2014 – **CG/CJRMB** Belém, 13 de março de 2014.

Assunto: **COMUNICADO CG N.º 07/2014 – PROCESSO CPA N.º 2000/712.**
Referência: **Ofício Circular n.º 51/2014 – SPI - elg – Protocolo SAPCOR n.º 2014.6.002699-7**

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando – o (a), apresento o Ofício Circular n.º 51/2014 – SPI – elg e seus anexos, datado de 27 de fevereiro de 2014, firmado pelo Juiz Assessor da Corregedoria do Estado de São Paulo – DURVAL AUGUSTO REZENDE FILHO, protocolizado neste Órgão Correccional sob o n.º **2014.6.002699-7**, o qual informa a publicação do Comunicado CG n.º 07/2014, referente ao endereçamento de Cartas Precatórias a serem distribuídas na cidade de São Paulo, para fins de conhecimento.

Cordialmente,

Desembargador **Milton Augusto de Brito Nobre**
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em substituição

DESTINATÁRIO: MAGISTRADOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.

(crc)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Primeira Instância

Integrando o Judiciário!

Praça João Mendes Júnior - 22.º Andar - Sala 2227 - Fone: 11 2171-6521 - CEP 01501-900 - São Paulo - SP



Ofício Circular nº 51/2014 – SPI – elg
Processo nº 2000/712

São Paulo, 27 de fevereiro de 2014.

Senhor Corregedor,

Permito-me encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento, em complemento ao Ofício Circular nº 37/2014-SPI-rsu, cópia do Comunicado CG nº 07/2014, disponibilizado em 14/01/2014, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Apresento a Vossa Excelência protestos de consideração e respeito.

DURVAL AUGUSTO REZENDE FILHO

Juiz Assessor da Corregedoria

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO

NO.PROTOCOLO: 2014.6.002699-7

Ao Excelentíssin
Desembargador
Digníssimo Corregedor
PARÁ

DATA... : 12/03/2014
CLASSE : COMUNICADO
DESTINO: CHEFIA DE GABINETE





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Primeira Instância
Integrando o Judiciário!

Praça João Mendes Júnior - 22.º Andar - Sala 2227 - Fone: 11 2171-6521 - CEP 01501-900 - São Paulo - SP



Ofício Circular nº 37/2014 – SPI – rsu

Processo nº 2000/712

São Paulo, 04 de fevereiro de 2014.

Senhor Corregedor,

Permito-me encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Comunicado CG nº07/2014, disponibilizado em 14/01/2014 no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, por conter atualização, referente ao endereçamento de Cartas Precatórias a serem distribuídas na cidade de São Paulo, solicitando os bons préstimos no sentido de ser divulgado junto a todos os Juízes de Direito desse Estado.

Apresento a Vossa Excelência protestos de consideração e respeito.

HAMILTON ELLIOT AKEL

Corregedor Geral da Justiça

Ao Excelentíssimo Senhor

Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**

Digníssimo Corregedor Geral da Justiça do Estado do

PARÁ

SPI 3.18.3 FOMD S/300 -11-Fev-2014-11:57:29457-1/1



COMUNICADO CG Nº. 07/2014
(Processo CPA nº. 2000/712)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Meritíssimos Juizes de Direito, Escrivães Judiciais, Servidores e ao público em geral que para o correto endereçamento e postagem das Cartas Precatórias devem ser observados os seguintes itens:

1. **Natureza da Carta Precatória** (Cível, Criminal, Família e Sucessões, Registros Públicos, Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Execuções Fiscais, Busca e Apreensão de Menores, Infância e Juventude);

2. **Endereço para o cumprimento da diligência** (somente nos limites territoriais da Cidade de São Paulo), podendo ser consultado no sítio do TJSP, no *link*: <http://www.tjsp.jus.br/cac/sgi/webconsultalogradouro.aspx>

3. **Identificação correta no cabeçalho**: endereço completo, CEP e telefone do Juízo Deprecante, para a devolução da Carta Precatória à Vara de origem.

COMUNICA ainda que devem ser observados os seguintes endereços para o envio das Cartas Precatórias à Comarca da Capital, segundo a sua natureza:

CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS, DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS, FAZENDA PÚBLICA (SOMENTE ESTADUAL E MUNICIPAL) e ACIDENTES DO TRABALHO: Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis - Fórum Hely Lopes Meirelles - Viaduto Dona Paulina, 80, 17º andar, sala 1.700, Centro, CEP 01501-908, São Paulo - SP.

CARTAS PRECATÓRIAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA (SOMENTE ESTADUAL E MUNICIPAL): SPI 3.12 – Serviço do Foro de Execução Fiscal: Praça Almeida Júnior, nº. 35, 1º andar, sala 11, Liberdade, CEP 01510-010, São Paulo – SP.

CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS e DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS: DIPO 2.1 - Distribuidor Criminal – Complexo Judiciário “Ministro Mário Guimarães”, Fórum Criminal da Barra Funda: Av. Dr. Abraão Ribeiro, nº. 313, Térreo, Rua 9, sala 0-309, Barra Funda, CEP 01133-020, São Paulo - SP.

CARTAS PRECATÓRIAS REFERENTES ÀS CAUSAS PREVISTAS NA LEI 11.340/06 (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER): Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, devendo ser observado o endereço de cumprimento da diligência, face à divisão territorial dos Foros Central e Regionais na Comarca da Capital (efetuar a consulta pelo CEP ou logradouro, utilizando o *link* mencionado acima e consultar o ANEXO I).

CARTAS PRECATÓRIAS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES: Varas da Família e das Sucessões, devendo ser observado o endereço para cumprimento da diligência, face à Divisão Territorial dos Foros Central e Regionais na Comarca da Capital (efetuar a consulta pelo CEP ou logradouro, utilizando o *link* mencionado acima e consultar o ANEXO II).

CARTAS PRECATÓRIAS REFERENTES ÀS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE REVISÃO DE APOSENTADORIA: Justiça Federal – Setor de Distribuição do Fórum Previdenciário: Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, 5º andar, Cerqueira César, CEP 01410-902, São Paulo - SP.

CARTAS PRECATÓRIAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS SOCIAL OU PSICOLÓGICO: Deverão ser enviadas para cumprimento às Varas da Infância e Juventude e Família e Sucessões dos Foros Central e Regionais, conforme endereço onde deva ser realizado o estudo (efetuar a consulta pelo CEP ou logradouro, utilizando o *link* mencionado acima e consultar o ANEXO II).

CARTAS PRECATÓRIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: Varas da Infância e Juventude, observando o endereço para cumprimento da diligência segundo a Divisão Territorial das Varas da Infância na Comarca da Capital (efetuar a consulta pelo CEP ou logradouro, utilizando o *link* mencionado acima e consultar o ANEXO II). Observação: os Foros Regionais XII – Freguesia do Ó, IX – Vila Prudente e XV – Butantã, não contam com Vara da Infância e da Juventude instalada, em razão disso, as precatórias cujos endereços apontarem para a jurisdição destes Foros Regionais deverão ser encaminhadas aos Foros Regionais IV – Lapa, quando o endereço pertencer ao Foro Regional da Freguesia do Ó; X – Ipiranga, quando o endereço pertencer ao Foro Regional de Vila Prudente e, XI - Pinheiros, quando o endereço pertencer ao Foro Regional do Butantã.

COMUNICA finalmente que fica revogado expressamente o Comunicado SPI nº. 17/2008.

ANEXO I
(Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher)
Resolução 531/2010

Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.	Abrange a área dos Foros Regionais de Santana e Nossa Senhora do Ó.	Instalada no Foro Regional I - Santana, Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº. 594, Casa Verde, CEP 02546-000.
Vara da Região Oeste de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.	Abrange a área dos Foros Regionais da Lapa, Pinheiros e Butantã.	Instalada no Foro Regional XII – Butantã, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº. 150, Butantã, CEP 05582-000.
Vara da Região Sul 1 de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.	Abrange a área dos Foros Regionais do Jabaquara, Ipiranga e Vila Prudente.	Instalada no Foro Regional IX - Vila Prudente, Avenida Sapopemba, nº. 3.740, Vila Diva, CEP 03345-000.